

## ATO AUTORIZATIVO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2025

### Dispensa de Licitação nº 18/2025

#### Diretoria Executiva de Contratações

**Objeto:** Aquisição de crachás de identificação para os colaboradores, em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021.

**Decisão:** Autorizada a Contratação do objeto por Dispensa de Licitação.

Senhora Diretora Executiva de Contratações em exercício,

1. Trata-se de pretensão de Aquisição de crachás de identificação para os colaboradores, por Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
2. A aludida contratação visa atender o Convênio nº 70.730/2021.
3. O processo fora instruído com o todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 14.133/2021.
4. A gerência financeira informou que há disponibilidade orçamentária (fl.34) no exercício de 2025 para custear a despesa.
5. A gerência de compras e licitações informou que há cumprimento das recomendações acostadas no parecer jurídico referencial em fl. 53.
6. O Aviso de Contratação foi devidamente publicado.
7. O Controle Interno mencionou que o processo cumpre todos os requisitos legais estabelecidos em lei, manifestando quanto a possibilidade de prosseguimento do feito em fls. 173/175.
8. Com base no artigo de lei fundamentado para a referida contratação, a empresa **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.250.680/0001-10 foi a vencedora do item 1 e 2.

9. Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelos respectivos setores no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, a Diretoria Executiva, no exercício de sua competência, não vislumbra óbice à presente contratação.

10. Sendo assim, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação para a contratação da **28.250.680 RUBENS BASILIO DE FARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.250.680/0001-10, para o fornecimento de crachás de identificação em atendimento ao Convênio nº 70.730/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

11. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação da empresa para execução do referido objeto.

Taubaté/SP, 07 de maio de 2025.

**Prof<sup>a</sup>. Dra. Lucilei Lopes Bonato**

**Diretora Presidente**